

EDITAL Nº 023/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos

PROCESSO Nº 067/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 17 de abril de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 17 de abril de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

2.10. O lote 04 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste edital.

5.1.2. No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. É obrigatória a cotação de todos os itens que integram um mesmo lote.

5.3. O lote 04 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço total do lote, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar

que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

8.1. A empresa licitante deverá encaminhar para a Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude uma amostra dos seguintes itens no prazo de 5 dias úteis:

LOTE 01: itens 01 a 16;

LOTE 02: itens 01 a 06;

LOTE 03: itens 01 a 26;

LOTE 04: itens 01 a 04;

LOTE 05: itens 01 e 02.

8.2. Para julgamento e aprovação pela Comissão de Avaliação. Os itens não especificados acima deverão ser apresentados por catálogo ilustrativo, sendo eles, Lote: 02, Item: 07, Lote: 05, Item: 03, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado (marca, código, modelo, etc) sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.

8.3. As amostras e os catálogos ilustrativos deverão ser entregues no endereço Estrada Miguel Bossi, 358, Capivari, Louveira/SP no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para julgamento e aprovação pela Comissão de Avaliação.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

10.1. As amostras e os catálogos serão analisados pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade dos mesmos com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as amostras e os catálogos que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste Edital.

10.3. Havendo rejeição das amostras ou catálogos, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarada a vencedora da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será por lote.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica do contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data da convocação, assinar o contrato.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar o contrato, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DO CONTRATO

14.1. A vigência contratual será de **30 (trinta)** dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto a Comissão Permanente de Licitações, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. A contratada deverá realizar a entrega no local indicado pela divisão competente, de acordo com todas as especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.2. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive correio eletrônico.

16.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Informar no ato do recebimento da(s) ordem(s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

18.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

18.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

18.6. A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

18.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

18.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.2. Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

19.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

19.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

20.1.1. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

20.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da contratada no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

230 - 95 - 01.06.02.27.812.0061.0040.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais
--

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

23.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

23.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

24.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

24.5. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

24.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

24.7. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

24.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 31 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BIAZZI
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 023/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos

LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	250	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 8 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 08 - EM PVC TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 40-42CM PESO: 110 A 120G.
02	250	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 10 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - EM PVC TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 48-50 CM PESO: 180 A 200G.
03	100	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 12 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - EM PVC TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 57-59 CM PESO: 250 A 270G.
04	200	UN	BOLA DE BORRACHA Nº 14 BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14 - EM PVC TEXTURIZADA PARA MAIOR ADERÊNCIA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO. CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 65-67 CM PESO: 350 A 370G.
05	200	UN	BOLA DE BASQUETE BOLA DE BASQUETE COR LARANJA - TAMANHO BABY, EM BORRACHA, TERMOVULCANIZADA COM COBERTURA IMPERMEÁVEL, 8 GOMOS, PESANDO DE 300-320G, CIRCUNFERÊNCIA DE 55- 57CM.
06	32	UN	BOLA DE BASQUETE BOLA DE BASQUETE COR LARANJA - MIRIM, EM BORRACHA, TERMOVULCANIZADA COM COBERTURA IMPERMEÁVEL, CONTENDO 8 GOMOS, PESANDO DE 450-500G, CIRCUNFERÊNCIA DE 68- 71CM.
07	20	UN	BOLA MATERIAL: PVC, PU OU COURO SINTÉTICO. TAMANHO: CAMPO Nº 3 (INFANTIL). COSTURA: COSTURA À MÁQUINA OU TERMOFUSIONADA.
08	20	UN	BOLA BOLA FUTEBOL DE CAMPO, Nº 4, EM LAMINADO DE PU, TERMOSSOLDADOS, DUPLA COLAGEM, CAMADA DE AMORTECIMENTO INTERNO DE 4,5MM, CÂMARA DE AR BUTÍLICA, MIOLO DE SILICONE A LONGADO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, PESO 410G - 4500G E CIRCUNFERÊNCIA 68CM - 70CM
09	40	UN	BOLAS DE FUTSAL INFANTIL BOLA DE FUTSAL SUB 11.CONFECCIONADA EM PU, TEMOTEC, TAMANHO DE 52 A 55 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESO VARIANDO ENTRE 300 A 330 G.CAMERA BUTIL, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL.
10	16	UN	BOLA DE HANDEBOL MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, PU OU COURO SINTÉTICO. TAMANHO: 0 CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA IHF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL) PARA CATEGORIAS CORRESPONDENTES.



			SUPERFÍCIE: TEXTURA ADERENTE PARA MELHOR CONTROLE.
11	16	UN	BOLA DE HANDEBOL BOLA DE HANDEBOL H1L. CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA DE 50CM - 52CM, PESO 290 A 330G, CÂMARA VINIL, MIOLO FIXO.
12	20	UN	BOLA BOLA COM GUIZO PARA DEFICIENTES VISUAIS, COM GUIZOM CARACTERÍSTICAS: PESO: 510 - 540 GR. CIRCUNFERÊNCIA: 62 - 64 CM. GOMOS: 12 GOMOS. MATERIAL: POLIURETANO (PU). CÂMARA: AIRBILITY. MIOLO: CÁPSULA SIS. SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL. COM GUIZO (CHOCALHO).
13	60	UN	BOLA DE FUTSAL BOLA DE FUTSAL OFICIAL. CONFECCIONADA EM PU, TEMOTEC, TAMANHO DE 62 A 64 CM DE CIRCUNFERÊNCIA E PESO ENTRE 400 A 440 G. CAMERA BUTIL, COM MIOLO SUBSTITUIVEL.
14	200	UN	BOLA DE VOLEI BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, EM ESPUMA INJETADO DE POLIURETANO SUPER SOFT", DIÂMETRO 65- 68CM, PESO 270 A 290G. "
15	32	UN	BOLA DE VOLEI INFANTIL BOLA: MATERIAL: MICROFIBRA PESO CHEIA: 260 A 280 G PRESSÃO: 4.5 IB A 5 IB MODALIDADE: VOLEIBOL CIRCUNFERÊNCIA: 65 A 67 CM CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL COM TRATAMENTO ANTI- BACTERICIDA, MATRIZADA
16	400	UN	BOLINHAS DE TÊNIS DE CAMPO BOLA DE TÊNIS DE CAMPO OFICIAL - ALTO RENDIMENTO, CATEGORIA ADULTO, BOLA COM 70% - 75% DE FELTRO NATURAL (ALGODÃO E LÃ), EMBALAGEM: TUBO COM 3 BOLAS

LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	100	UN	APARADOR DE CHUTES APARADOR DE CHUTE - COM ENCHIMENTO DE PLACAS DE EVA E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDO COM SINTÉTICO PU E FIXAÇÃO DE TRÊS ALÇAS PARA BRAÇO. MEDIDA APROXIMADA 33X22X10 CM. PESO ENTRE 520G À 530G:
02	360	UN	COLETES INFANTIS (3 CORES) COLETES EM TECIDOS 100% POLIÉSTER DRY DE 90 A 100G, SEM MANGA, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR AO TAMANHO, VIES NAS BORDAS, EM CORES SORTIDAS.
03	340	UN	FAIXAS COLORIDAS (JUDÔ LÚDICO) FAIXA DE JUDO REVESTIMENTO FIRME COM MATERIAL HIGIÊNICO ANTI-MOFO TECIDO EM 100% ALGODÃO E 6 COSTURAS PARALELAS TAM DO M0 - M5
04	100	UN	LUVAS PARA KARATÊ LUVA DE KARATÊ - MATERIAL EM COURO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, ACABAMENTO BRILHOSO, PREENCHIDAS COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ABSORVEM IMPACTOS COM EFICIÊNCIA, REDUZINDO O RISCO DE LESÕES, FECHAMENTO EM VELCRO.
05	100	PAR	LUVA PARA TAEKWONDO LUVA PROTETOR DE MÃO PARA TAEKWONDO, CONFECCIONADA EM ESPUMA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM COURO



			ECOLÓGICO COM TIRA DE ELASTANO COM VELCRO REFORÇADO PARA FECHAMENTO.
06	340	UN	QUIMONOS INFANTIS KIMONO PARA JUDÔ - COMPOSTO DE BLUSÃO, CALÇA. BLUSÃO CONFECCIONADO EM TECIDO DUPLO E TRANÇADO TRADICIONAL, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 400 G/M2, GOLA RÍGIDA, COM 06 COSTURAS, FEITA INTERNAMENTE EM E.V.A. CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM REFORÇADO, COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 300 G/M2. TAMANHOS DO M0 AO M4.
07	250	UN	TATAME EVA TATAME CONFECCIONADO EM EVA, PEÇAS COM ENCAIXE EM TODAS AS LATERAIS, BORDA DE ACABAMENTO, MEDIDAS 1,00M X 1,00M X 0,02CM.

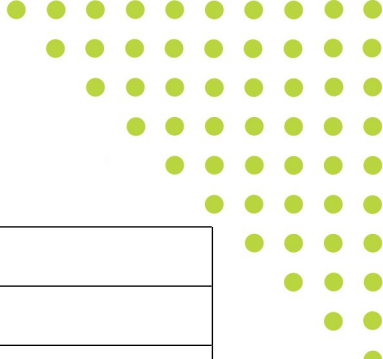
LOTE 03			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	20	UN	APITO APITO PROFISSIONAL - TIPO FOX PEARL, PRODUZIDO EM PLÁSTICO ABS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM X 2,2 CM X 2 CM. ACOMPANHA ARGOLA E CORDÃO.
02	850	UN	ARCO PARA GINASTICA BAMBOLÊ / ARCO 50 CM - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE (PEAD - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PVC. DIAMETRO: 50CM. PESO ADEQUADO PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS. CORES: SORTIDAS.
03	850	UN	ARCO PARA GINASTICA MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE (PEAD) OU PVC. DIAMETRO: 65 CM. REFORÇO: INTERNO OU ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO SUPERIOR PARA MAIOR DURABILIDADE. CORES: SORTIDAS.
04	20	UN	BOMBA PARA ENCHER BOLA BOMBA DE AR PARA BOLAS ESPORTIVAS - PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM UMA MANGUEIRA E DOIS BICOS.
05	20	UN	BOMBAS DE AR MATERIAL: PLÁSTICO OU METAL RESISTENTE. TIPO: MANUAL . BICOS: ACOMPANHAR BICO UNIVERSAL E/OU ADAPTADORES PARA DIVERSOS INFLÁVEIS.
06	150	UN	COLCHONETES (3 CM, D33) COLCHONETE - EM ESPUMA DE POLIURETANO NA DENSIDADE D33 RECOBERTO COM CAPA DE NAPA 032. MEDIDAS: 0,90 X 0,60 X 0,03 M.
07	160	UN	CONE MATERIAL: PLÁSTICO SEMI-RÍGIDO OU FLEXÍVEL. ALTURA: 30 CM. CORES: SORTIDAS, EM ALTA VISIBILIDADE.
08	320	UN	CORDA DE PULAR 6M NYLON CORDA NYLON 6MM COM 6 MTS DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA EM MADEIRA, PARA USO COLETIVO.
09	100	UN	CORDA DE SEDA INDIVIDUAL CORDA DE PULAR: CORDA PARA PULAR MATERIAL: POLIÉSTER COMPRIMENTO: 3 M BITOLA: 6 MM REQUISITO: COM



			EMPUNHADURA EM PLÁSTICO E SISTEMA GIRATÓRIO INTERNO.
10	100	UN	CORDA DE PULAR CORDA NYLON 6MM COM 3 MTS DE COMPRIMENTO, COM EMPUNHADURA EM MADEIRA, PARA USO COLETIVO.
11	100	UN	PLÁSTICO DE COSTURA 2 CM X 10 M MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL. DIMENSÕES: 2 CM DE LARGURA POR 10 M DE COMPRIMENTO
12	10	UN	ESCADA DE AGILIDADE. ESCADA DE AGILIDADE 11 DEGRAUS AJUSTÁVEIS E 5M DE COMPRIMENTO. FABRICADA COM FITAS DE NYLON DE 2,5 CM DE LARGURA E 11 DEGRAUS DE PVC COM 50 CM DE COMPRIMENTO, 4 CM DE LARGURA E 3 MM DE ESPESSURA. COMPRIMENTO TOTAL DE 5 METROS. BOTÕES NAS PONTAS PARA UNIR MAIS DE UMA ESCADA. ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE.
13	200	UN	FUTEBOL DE BOTÃO (KITS) MALETA PARA FUTEBOL DE BOTÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, 2 TIMES DE FUTEBOL DE MESA CADA TIME CONTEM 10 BOTÕES EM POLIPROPILENO 01 GOLEIROS, 01 BOLAS, 01 PALHETAS EM PETG 01 TRAVES EM PLÁSTICO CAMISAS NUMERADAS EM ADESIVO.
14	300	UN	JOGOS DE TABULEIRO JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL TABULEIRO 50X50 COM 34 PEÇAS EM PLÁSTICO COM FELTRO NA BASE, MEDIDAS DO TABULEIRO: 50 X 50 CM CASAS COM 5,5 X 5,5 CM. MEDIDAS DAS PEÇAS: REI = 9,7 CM X 3,6 CM, DAMA = 7,6 CM X 3,5 CM TORRE = 4,6 CM X 3,2 CM BISPO = 6,5 CM X 3,1 CM CAVALO = 5,9 CM X 3,3 CM PEÃO = 4,5 CM X 2,6 CM. ITENS INCLUSOS: 17 PEÇAS COR BRANCA, 17 PEÇAS COR PRETA, PAR DE DAMAS EXTRAS ACOMPANHA BOLSA TUBO COM ALÇA E REGULAVEL, MEDIDA APROXIMADA DA BOLSA: 55X9X9 CM PESO COM BOLSA 700G A 720G.
15	400	UN	JOGOS RECREATIVOS VARIADOS KIT RECREAÇÃO - 5 BAMBOLE 65CM CORES SORTIDAS, 4 BOLAS DENTE DE LEITE, CORES SORTIDAS, 4 CORDA SISAL 1,60CM
16	115	UN	KIT DE TÊNIS DE MESA, 2 RAQUETES EMBORRACHADAS E 3 BOLINHAS KIT DE TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES, 3 BOLAS, SUPORTE E REDE. RAQUETE MEDINDO APROXIMADAMENTE: 235X150MM, PESANDO DE 150-160G CADA RAQUETE. CABO MODELO CLÁSSICO. 3 BOLAS DE TÊNIS DE MESA EM PLÁSTICO ABS, 40MM DE DIÂMETRO, PESANDO 2,70G CADA. SUPORTES EM AÇO COM AJUSTES ROSQUEÁVEIS, PARA MESAS COM ESPESSURAS DE ATÉ 4,5CM DE ESPESSURA, REDE EM NYLON NA COR VERDE, TAMANHO 175 X 15,25CM (CXL)
17	48	UN	TABELA DE BASQUETE MINI CESTA DE BASQUETE - MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: PORTÁTIL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE OU PORTA. KIT: INCLUIR TABELA, ARO, REDE E MINI BOLA, TABELA COM 26X34CM, DIÂMETRO DO ARO DE 20CM, REDE EM SEDA, BOLA COM 16CM DE DIÂMETRO.
18	100	UN	CONE PARA TREINAMENTO, TIPO CHAPÉU CHINÊS. MINI CONES (CHAPÉU CHINÊS) - MINI CONES CHAPÉU PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE. FEITO DE PLÁSTICO COM 18 CM DE DIÂMETRO E 5,1CM DE ALTURA, CORES SORTIDAS.
19	500	UN	MINI CONE DE SINALIZAÇÃO. CONE DE 15 CM, FABRICADO EM PLÁSTICO (PVC), MEDINDO 15 CM DE ALTURA E BASE QUADRADA DE 11 CM DE DIÂMETRO, CORES SORTIDAS.



20	12	UN	REDE DE VOLEIBOL KIT, VÔLEI JUNIOR, COMPOSTO POR 2 MASTROS DE FERRO DESMONTÁVEIS COM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALIZANDO 2,00M DE COMPRIMENTO CADA, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NO SOLO E SUPORTES PLÁSTICOS COM FUROS PARA AMARRAÇÃO DAS CORDAS PARA SUSTENTAÇÃO, 1 REDE MEDINDO 1,00M DE LARGURA E 5,00M DE COMPRIMENTO, SEM FAIXA CONFECCIONADA COM FIO 1,5MM DE SEDA, MALHA 14X14, MALHA ACOMPANHA EM CADA PONTA DA REDE UMA CORDA PARA FIXAÇÃO DA REDE, CORDAS E COMPONENTES PLÁSTICOS ESTIRANTES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DOS MASTROS, CORDA DE 4MM DE ESPESSURA EM NYLON (PE) PARA FAZER A MARCAÇÃO DA QUADRA DE JOGO DE 5,00M X 10,00M, FIXADORES DE FERRO GALVANIZADOS (ANTI FERRUGEM) QUE SERVE PARA CRAVAR NO SOLO E AMARRAR AS CORDAS DE FIXAÇÃO DOS MASTROS E TAMBÉM PARA FIXAR AS CORDAS DE MARCAÇÃO DA QUADRA.
21	01	UN	CAMA ELÁSTICA(TRAMPOLIM ACROBÁTICO) JUMP - DOBRAVEL E COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E GANCHOS DE AÇO REFORÇADO, 32 MOLAS, SUPORTANDO ATÉ 150KG COM PÉS ROSQUEAVEIS NIVELADOS A LAZER, ACOMPANHA CAPA PROTETORA PARA AS MOLAS E PÉS EMBORRACHADOS.
22	10	UN	PARAQUEDAS PARAQUEDAS LUDICO DE 4M, CONFECCIONADO EM TECIDO DE NYLON, LISO, COM 4 CORES INTERCALADAS (VERDE, AMARELO, VERMELHO E AZUL). POSSUI ALÇAS EM SUA CIRCUNFERENCIA EXTERNA E UM CORDÃO INTERNO PARA POSSIBILITAR MAIOR FIRMEZA. COM COSTURA TRIPLA.
23	500	UN	PETECA COM BASE DE BORRACHA E PENAS PETECA MODELO OFICIAL - COM BASE EM BORRACHA COM 4 PENAS NATURAIS BRANCAS, BASE PRODUZIDA COM CAMADAS SOBREPOSTAS DE BORRACHA. MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO TOTAL, PESANDO 40G.
24	06	UN	PRANCHA DE ESTÍMULOS DISCO DE EQUILÍBRIO FABRICADO EM PVC RESISTENTE ANTIDERRAPANTE, COM TEXTURA RUGOSA, PODENDO SER USADO COMO MASSAGEADOR, COMPOSIÇÃO: PVC MEDINDO 34CM DE DIÂMETRO PESO: 1KG. PESO MÁXIMO SUPOSTO: 150KG. COR: AZUL.
25	08	UN	TABELA DE BASQUETE TABELA DE BASQUETE COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM 7 CM DE DIÂMETRO COM ALTURA AJUSTÁVEL E SISTEMA DE FÁCIL MANUSEIO EM ATÉ 7 POSIÇÕES DE 2,35M ATÉ 3,05M (2,35M-2,45M-2,55M- 2,65M-2,85M-2,95-3,05M). BASE FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO: 70X105X17CM (CXLXA), COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 130KG AREIA OU 130 LITROS DE ÁGUA, INCLUI-SE DUAS RODAS NA PARTE FRONTAL PARA FÁCIL TRANSPORTE. TABELA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA MEDINDO: 120X72X2CM (CXAXE). ACOMPANHA ARO FABRICADO EM AÇO COM 45CM DE DIÂMETRO INTERNO, ACOMPANHA 4 PARAFUSOS E 2 MOLAS FLEXÍVEL. PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 35KG. INDICADO PARA INICIAÇÃO, TREINAMENTO E LAZER.
26	20	UN	TAMBORÉU RAQUETE TAMBORÉU COM TAMPO DE MADEIRA - ARO: CEDRO DE MARFIM E IMBUIA, TAMPO: CEDRO DE MARFIM, EMPUNHADURA: MÉDIA, PESO APROXIMADO: 420-490G.



LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	16	UN	REDE PARA GOL DE FUTEBOL PAR DE REDE DE FUTEBOL - REDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), FIO 4MM, COM PROTEÇÃO UV. MEDIDA: 7,50M DE LARGURA, 2,50M DE ALTURA E 2,0M DE PROFUNDIDADE. MALHA 15X15CM. COR BRANCA.
02	32	PAR	REDE PARA GOL SOCIETY PAR DE REDE DE SOCIETY - REDE CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) FIO DE 4MM, MALHA DE 12X12CM, COM PROTEÇÃO UV. MEDIDA: 5,20M COMPRIMENTO X 2,30M DE ALTURA E FUNDO COM 1,00M. COR BRANCA.
03	20	UN	REDE DE GOL PARA FUTSAL PAR DE REDE DE FUTSAL - REDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) FIO DE 4MM, MALHA DE 12X12CM, COM PROTEÇÃO UV. MEDIDA: 3,20M COMPRIMENTO X 2,10M DE ALTURA E FUNDO SUPERIOR COM 0,60CM E FUNDO INFERIOR COM 1,00M. COR BRANCA.
04	16	UN	REDE DE VOLEIBOL FIO DE POLIPROPILENO OU NYLON DE ALTA TENACIDADE. ESPESSURA DO FIO: MÍNIMO DE 2 MM. CARACTERÍSTICAS: COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSÃO.

LOTE 05			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	48	VB	CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL (INCLUSO REDE) MINI-TRAVE DE FUTEBOL EM PVC E REDE 160X130X97CM (LXAXP) -DESMONTÁVEL. FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, COM 1,3 M DE ALTURA E 1,6M DE LARGURA. ACOMPANHA REDE DE NYLON. UNIDADE.
02	16	UN	TRAVES MÓVEIS (FUTEBOL/FUTSAL) TRAVE DE FUTSAL OFICIAL COM REQUADRO MODELO MÓVEL, TRAVESSÃO E BASE DA TRAVE EM TUBO DE 3 POLEGADAS E REQUADRO DE 1 POLEGADA, NAS MEDIDAS DE 3 METROS POR 2 METROS POR 0,30 METROS POR 0,70 METROS, SEM FIXAÇÃO NO SOLO, COM RODAS.
03	16	UN	TRAVES DE HANDEBOL MÓVEIS MATERIAL: ALUMÍNIO OU AÇO. CARACTERÍSTICAS: DESMONTÁVEL, COM RODÍZIOS PARA TRANSPORTE. REDE: ACOMPANHA REDES RESISTENTES. DIMENSÕES: PADRÃO OFICIAL.

EDITAL Nº 023/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviado o documento contratual para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

EDITAL Nº 023/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº XXX/2026

PROCESSO Nº 067/2026

EDITAL Nº 023/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Louveira e a empresa

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede na cidade de Louveira, Estado de São Paulo, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado,, empresa estabelecida na cidade de, à, nº, bairro, Estado de, CEP, telefone, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o que segue e reciprocamente outorgam a saber:

1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o fornecimento de materiais esportivos.

2. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ XXX (xxxxxx), conforme segue:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						

2.2. Nos valores descritos no item anterior, estão incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto dessa contratação.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

2.3.1.A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação.

2.4. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação válida.

2.5. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **CONTRATADA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato tem vigência de **30 (trinta)** dias a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

230 - 95 - 01.06.02.27.812.0061.0040.3.3.90.30.00 Transferências e Convênios Federais
--

5. DOS REAJUSTES E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

5.1. Nos termos da Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pelo **CONTRATANTE** ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

5.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta junto ao **CONTRATANTE**, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

5.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **CONTRATADA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos no Decreto Federal nº 11.462/2023.

6. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no local indicado pela divisão competente, de acordo todas as especificações constantes com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

6.2. A ordem de compra será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, inclusive correio eletrônico.

6.3. A gestão do contrato deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

7.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

7.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

7.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até cinco dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação.

8.2. Informar no ato do recebimento do (s) pedido (s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

8.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

8.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação.

8.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

8.6. A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

8.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao **CONTRATANTE** e a terceiros.

8.8. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da

execução do objeto pactuado e também às demais informações internas do **CONTRATANTE**, a que a contratada tiver conhecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital que precedeu esta contratação e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2. Comunicar à **CONTRATADA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

9.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

9.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital que precedeu esta contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1. A extinção do contrato pode ser, conforme Art. 138 da Lei 14.133/21:

11.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**.

11.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

11.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

12.1.1. Edital nº 023/2026 de Pregão Eletrônico e anexos.

12.1.2. Todos os documentos e proposta apresentados pela **CONTRATADA**.

12.2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Louveira/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DE
LOUVEIRA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA Solicitações de Compras nº 600/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento dos alunos das escolas municipais de período integral do Município de Louveira, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seu anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender ao Plano de Trabalho vinculado às Transferências Especiais – Governo Federal (Plano de Ação nº 09032025-077646/2025), cujo objeto é a aquisição de materiais esportivos para fortalecimento das atividades desenvolvidas no contraturno escolar.

O investimento visa ampliar e qualificar as atividades esportivas voltadas a crianças de 6 a 11 anos, promovendo:

- desenvolvimento motor, social e cognitivo;
- inclusão social e integração escolar;
- ampliação do acesso às modalidades esportivas;
- fortalecimento da política pública de educação em tempo integral.

Atualmente, as unidades escolares enfrentam insuficiência de materiais, o que compromete a regularidade e a qualidade das atividades esportivas ofertadas. A aquisição permitirá a estruturação completa dos kits por modalidade, garantindo o atendimento integral dos alunos matriculados.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas constantes na planilha em anexo, conforme relação abaixo: (Os itens abaixo já consolidados com seus respectivos quantitativos.)

1. Aparador de chute e soco – 100 unidades
2. Apito – 20 unidades
3. Bambolê 50 cm – 850 unidades
4. Bambolê 65 cm reforçado – 850 unidades
5. Bola de basquete mirim (tam. 3) – 200 unidades
6. Bola de borracha nº 14 – 200 unidades
7. Bola de borracha nº 10 – 250 unidades
8. Bola de borracha nº 12 – 100 unidades
9. Bola de borracha nº 8 – 250 unidades
10. Bola de futebol adaptada com guizo – 20 unidades
11. Bola de futsal oficial (tam. 4) – 60 unidades
12. Bola de vôlei mirim soft – 200 unidades



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

13. Bola de basquete (tam. 5) – 32 unidades
14. Bola de futebol de campo (nº 3 e nº 4) – 40 unidades
15. Bola de futsal infantil – 40 unidades
16. Bola de handebol (tam. 0/1) – 32 unidades
17. Bola de vôlei infantil – 32 unidades
18. Bolinha de tênis de campo – 400 unidades
19. Bomba para encher bola – 20 unidades
20. Bombas de ar – 20 unidades
21. Colchonetes 3 cm (D33) – 150 unidades
22. Coletes infantis (3 cores) – 360 unidades
23. Cones grandes 30 cm – 160 unidades
24. Corda de pular 6 m nylon – 320 unidades
25. Corda de seda individual – 100 unidades
26. Corda de pular (diversos tamanhos) – 100 unidades
27. Plástico de costura 2 cm x 10 m – 100 unidades
28. Escadas de agilidade – 10 unidades
29. Faixas coloridas (judô lúdico) – 340 unidades
30. Futebol de botão (kits) – 200 unidades
31. Jogos de tabuleiro – 300 unidades
32. Jogos recreativos variados – 400 unidades
33. Kit de ping pong – 115 unidades
34. Luvas para karatê – 100 unidades
35. Luvas para taekwondo – 100 unidades
36. Mini cesta de basquete – 48 unidades
37. Mini cones (chapéu chinês) – 100 unidades
38. Mini cones de plástico – 500 unidades
39. Mini rede de vôlei – 12 unidades
40. Mini trampolim – 1 unidade
41. Mini trave de futebol (par) – 48 unidades
42. Paraquedas recreativo – 10 unidades
43. Peteca – 500 unidades
44. Pranchas de equilíbrio – 6 unidades
45. Quimonos infantis – 340 unidades
46. Redes de vôlei ajustáveis – 16 unidades
47. Redes para futebol de campo oficial – 16 unidades
48. Redes para futebol society oficial – 32 unidades
49. Redes para futsal oficial – 20 unidades
50. Tabelas de basquete móveis – 8 unidades
51. Tamboréu – 20 unidades
52. Tatames de EVA (1x1 m, 2 cm) – 250 unidades
53. Traves de handebol móveis – 16 unidades
54. Traves móveis (futebol/futsal) – 16 unidades

As especificações técnicas detalhadas de cada item deverão observar integralmente o descritivo constante em seu anexo, já aprovado.

4. PRAZO DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude – Estrada Miguel Bossi, nº 358, Bairro Capivari, Louveira/SP – CEP 13290-430 - Horário de recebimento: dias úteis, das 8h às 16h.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A execução do contrato observará as seguintes condições:

a) Prazo de entrega e regra de emissão do Pedido:

O prazo máximo para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio e recebimento do Pedido, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura e encaminhado por e-mail previamente cadastrado pela empresa vencedora.

b) Transporte e acondicionamento:

O transporte será de inteira responsabilidade da contratada, devendo os produtos ser entregues em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, em perfeitas condições de acondicionamento, garantindo a integridade física dos itens até o recebimento definitivo.

c) Obrigações excepcionais da contratada:

Além das obrigações já constantes nos editais, a contratada deverá:

- Garantir a substituição de qualquer item que apresente vício, defeito ou divergência com as especificações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação da Contratante;
- Manter canal de comunicação ativo (telefone e e-mail) para atendimento às demandas do contrato;
- Prestar suporte quanto à utilização correta dos materiais, quando solicitado.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os materiais deverão ser novos, originais de fábrica e de primeiro uso.

Será de responsabilidade da contratada a reparação ou substituição dos itens defeituosos durante o período de garantia.

O transporte, embalagem e acondicionamento são de responsabilidade exclusiva da contratada.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

a) Recebimento do objeto:

O recebimento provisório dos materiais poderá ser realizado por qualquer servidor designado da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, que ficará responsável por atestar a entrega e encaminhar para análise.

b) Fiscalização e gestão:



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

- Gestor do contrato: Denis Augusto Franciscatto – Coordenador Administrativo.
- Fiscal do contrato: Marcos Willian Bortolossi – Chefe de Divisão.

c) Recebimento provisório:

Será verificado se os materiais entregues conferem com o pedido constante na Ordem de Compras e neste Termo de Referência.

d) Prazo para recebimento definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório, mediante análise de conformidade.

e) Recebimento definitivo:

Será verificado se os materiais entregues conferem integralmente com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

f) Substituição em caso de recusa:

Em caso de não conformidade, a contratada será notificada e deverá providenciar a substituição do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) Número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade)
- d) Valor unitário (conforme a Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;
- e) A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do setor: e-mail denis.franciscatto@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representada num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

10. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Louveira

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

12. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A aquisição será realizada por processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Louveira, 13 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTONIO BIAZZI
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude

DENIS AUGUSTO FRANCISCATTO
Coordenadoria Administrativa

